

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

Portaria CRE Nº 35/2023

Instaura Inspeção na 126ª Zona Eleitoral, de Ibiá, e designa a equipe responsável pelos trabalhos.

O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no exercício de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 25 da Resolução nº 1.014, de 16 de junho de 2016, o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Provimento nº 4, de 03 de julho de 2023, da Corregedoria, que "Dispõe sobre os procedimentos para a realização de inspeções, correições e autoinspeções nas zonas eleitorais do Estado de Minas Gerais e sobre a utilização do Sistema de Inspeções e Correições da Justiça Eleitoral - SInCo - e revoga o Provimento CRE nº 1, de 21 de fevereiro de 2022";

CONSIDERANDO o cronograma das zonas eleitorais a serem inspecionadas no ciclo de 2023, que consta do Edital nº 6/2022-CRE/CZE/SINSC, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do TRE-MG de 16 de dezembro de 2022, alterado pelo Edital CRE nº 1/2023, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do TRE-MG de 12 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Inspeção no Cartório Eleitoral da 126ª Zona Eleitoral, de Ibiá, com o objetivo de exercer a fiscalização e a averiguação da prestação jurisdicional e dos serviços eleitorais, com vistas ao seu aprimoramento.

Parágrafo único. A inspeção será realizada na modalidade virtual.

Art. 2º Os trabalhos de inspeção terão início no dia 17.08.2023 e encerramento, com reunião por videoconferência, no dia 30.08.2023, às 16 horas.

Art. 3º Fica designada a seguinte equipe técnica responsável pela inspeção no cartório, sob a presidência do Juiz Auxiliar da Corregedoria:

I — o Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral, Dr. Marcelo da Cruz Trigueiro;

II — a servidora Patrícia Ribeiro Lamounier Moura;

III — o servidor Alexandre Rezende Brito.

Parágrafo único. Fica designada a servidora Patrícia Ribeiro Lamounier Moura

para secretariar os procedimentos.

Art. 4º A equipe técnica exercerá as seguintes atribuições:

- I realizar anotações e guardar documentos, arquivos eletrônicos e informações destinadas à consolidação do relatório;
- ${
 m II}$ propor ações e atividades que entenda necessárias para alcançar os objetivos estabelecidos no art. $1^{
 m o}$ desta portaria.
- Art. 5º O Juiz Eleitoral e a Chefe de Cartório deverão prestar todas as informações e apresentar documentos e pastas solicitados pelo Corregedor, Juiz Auxiliar ou equipe técnica, a fim de dar cumprimento ao disposto no art. 1º desta portaria.
- Art. 6º Serão recebidas manifestações de órgãos públicos e do público externo a respeito dos serviços prestados pela 126ª Zona Eleitoral, de Ibiá, mediante o encaminhamento de mensagem eletrônica para o *e-mail* <u>sinsc@tre-mg.jus.br</u>, com a qualificação do interessado.

Parágrafo único. O manifestante deverá informar nome completo, profissão, município, endereço eletrônico e número de telefone para contato, além de outros dados que entender pertinentes.

- Art. 7º Oficie-se ao Ministério Público Eleitoral e à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Ibiá.
- Art. 8º Publique-se esta portaria no Diário de Justiça Eletrônico e encaminhe-se ao Cartório Eleitoral, para afixação no local de costume.
 - Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2023.

Desembargador Ramom Tácio de Oliveira

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA**, **Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**, em 14/07/2023, às 18:11, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?

<u>acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0</u>, informando o código verificador **4370638** e o código CRC **4D51E1B4**.

0000356-79.2023.6.13.8000

4370638v1